

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 - FEPECS**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 - FEPECS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.*

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, com sua sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS - Brasília/DF - CEP 70710-907, inscrita no CNPJ (MJ) sob o n.º 04.287.092/0001-93, neste ato representada por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 549.987 SSP/DF, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 210.523.951-04, na qualidade de Diretor Executivo da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS n.º 2, de 9 de fevereiro de 2011, a qual delega a competência atribuída pelo art. 24, inciso II do Decreto Distrital n.º 26.128 de 19.08.2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 30.814.920/0001-04, situada no endereço CPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO EDIFCIO CEFTRU BLOCO B SALA BT 07/20 - UNB - BRASÍLIA/DF - CEP 70910-900, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Geral **LEONARDO LAZARTE**, portador da Carteira de Identidade n.º 819.896 SSP/DDF, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 507.324.807-44, denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no art. 57, II, e 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e na Nota Jurídica n.º 96/2020 - PGCONS/PGDF (50025110), celebrar o presente aditivo contratual, objeto do Processo SEI n.º 00064-00001979/2020-69, na forma abaixo discriminada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 013/2019 - FEPECS, que tramita do processo SEI-GDF n.º 00064-00003181/2019-18 objetiva:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2020 até 18/12/2021, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Acrescer quantitativamente o objeto contratado para abranger a Coordenação do Curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, em Samambaia/DF, alterando a CLÁUSULA QUINTA do contrato originalmente assinado, que passará, a partir dessa data, a ter a seguinte redação:

“5.1. O valor total do contrato, após o primeiro aditamento, passa a ser de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), referente à cota anual de coparticipação no rateio das despesas comuns entre as instituições usuárias, para a manutenção, operação e gestão das redes, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo:

5.1.1. R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao acesso à infraestrutura da Rede Metropolitana Redecomep GigaCandanga, como primeira conexão da Contratante;

5.1.2. R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente ao acesso à infraestrutura da

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);

5.1.3. R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao acesso à infraestrutura da Rede Metropolitana Redecomep GigaCandanga, como conexão adicional da Contratante, para atender à Coordenação do Curso de Enfermagem, na unidade da ESCS/DE/FEPECS em Samambaia/DF, no endereço: QR 301 Conjunto 04 Lote 01 - Conjunto Urbano de Samambaia - Bairro Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.300-537, sendo os valores e condições em conformidade com o item 8.5 do Plano de Trabalho (27896764), parte integrante do contrato originalmente assinado."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

2.1. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 12.364.6202.2230.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39 - 97, Fonte: 100, para o exercício de 2020, no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), com previsão na compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da informação DOC-SEI N.º 51423117 e na autorização de despesa contida no DOC-SEI N.º 52629980 e Empenho 2020NE00282 DOC-SEI N.º 52672653.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 19/12/2020 até 18/12/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente ajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, data da última assinatura eletrônica.

**CARLOS HUMBERTO SPEZIA**

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**LEONARDO LAZARTE**

Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA

Testemunhas:

1. Nome/CPF: Mário Dutra Amaral - 359.414.481-04

2. Nome/CPF: Thereza Cristina de Souza Mareco - 039.418.001-16

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lazarte, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA - Matr.1694693-6, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 16/12/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=52802077](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52802077) código CRC= **1C78C187**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

---

00064-00001979/2020-69

Doc. SEI/GDF 52802077